



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

ATO DA MESA Nº 004/97

- Concede aposentadoria por invalidez à funcionária MARIA LÚCIA DE ANDRADE .-

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no artigo 24 da L.O.M. alterado pela Inclusão do Inciso XIII da resolução nº 9/93,

Considerando que a funcionária Maria Lúcia de Andrade, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "01", há mais de dois anos vem sendo licenciada por motivo de saúde e

Considerando o respeitável parecer do médico Dr. Adauto da Silva Júlio, que fica fazendo parte integrante deste Ato,

Resolve:

Art.1º- Fica concedida à funcionária Maria Lúcia de Andrade - Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "01", aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 107, inciso I, artigo 108, inciso I, alínea "b" e artigo 109, da Lei nº 341, de 30.12.71, combinado com artigo 40 inciso I da Constituição Federal .-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 28 de fevereiro de 1997.

*Soleno - revisto pelos Síndicos
dos Secretários*

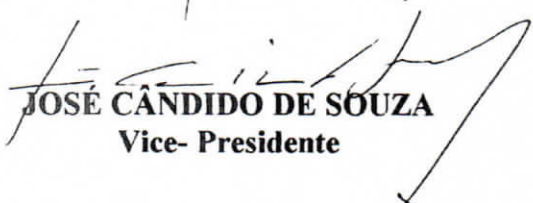


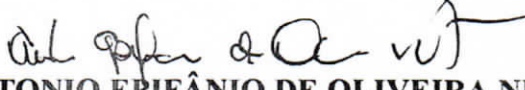
CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

CONT. ATO Nº 004/97


MORALINO VALIM COELHO
Presidente

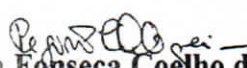

JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Vice- Presidente


ANTONIO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA NETO
2º Vice - Presidente


EDUADO DE SOUSA CÉSAR
1º Secretário


DAVID PRAXEDES
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 26 de fevereiro de 1997.


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria